



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1610 de 19 de setembro de 1990.

" FIXA LOCAL DE ESTACIONAMENTO DE TAXI."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica fixado na Praça do Santuário de Nossa Senhora Aparecida, localizada no Núcleo Residencial " Coronel José Victorino de França ", nesta cidade, o ponto de automóveis de aluguel que ora é denominado de " Ponto 13 ", o qual contará com o número de 03 (três) vagas.

ARTIGO 2º - O preenchimento das vagas do Ponto de Taxi ora criado, deverá obedecer as exigências contidas na legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de setembro de 1990.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-